



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Criado em 05 de setembro de 1991 pela lei nº. 2.979/91 e atualizada e substituída**  
**em 06 de junho de 2006 pela lei nº. 4858/06**

**Resolução Nº 60, de 17 de JULHO de 2017.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima nonagésima primeira (291ª) Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de julho de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela lei municipal nº 4.858 de 06 de junho de 2006, que regulamenta o Conselho Municipal de saúde; e

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; e

Considerando a Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; e

Considerando a Lei 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, que em seu artigo 12, estabelece sobre a criação de comissões intersetoriais temáticas nos conselhos de saúde, dentre elas a comissão intersetorial de saúde do trabalhador; e

Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; e

Considerando a Resolução 493/2013, de 7 de novembro de 2013, que estabelece que os conselhos de saúde no âmbito Estadual, Distrital e Municipal promovam a criação da CISTT, por meio de Resolução para assessorar o Controle Social; e

Considerando a Resolução 59/2017 de 05 de julho de 2017, do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, cria a Comissão Inter-setorial de Saúde do Trabalho e da Trabalhadora (CISTT) no município de Conselheiro Lafaiete; e

Considerando Parecer 017/2017 da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, aprovado por unanimidade por sua Plena, em Reunião Ordinária em 12 de julho de 2017.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
Criado em 05 de setembro de 1991 pela lei nº. 2.979/91 e atualizada e substituída  
em 06 de junho de 2006 pela lei nº. 4858/06

DELIBERA / RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Saúde do Trabalhador para o período 2018 – 2021.

Art. 2º O referido Plano deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT).

Art. 3º Caberá a CISTT acompanhar a evolução do Plano anualmente, através do encaminhamento de relatório de ações executadas a Plenária do Conselho Municipal de Saúde para análise e deliberação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Conselheiro Lafaiete, 17 de julho de 2017

**Roberto Sant'Ana Lisboa Batista**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete**